



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



PORTARIA INTERNA N°. 003/SMEC/2013.

Dispõe sobre as funções a serem exercidas pelos Profissionais da Educação em readaptação (desvio de função) a ser adotado no processo de lotação nas Unidades Escolares e Departamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e demais providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9.394/96, as Leis Complementares 047/2012 e 030/2009;

Considerando as Políticas da Secretaria Municipal de Educação para Valorização dos Profissionais da Educação assegurando formação, acompanhamento e avaliação sistemática da prática educativa dos Profissionais, de modo a promover avanços contínuos na melhoria da qualidade do ensino;

Considerando a importância de garantir o quadro permanente dos profissionais efetivos nas unidades escolares municipais assegurando o compromisso para com os interesses e objetivos fundamentais da Educação Básica;

Considerando a necessidade de fixar critérios para a lotação dos Profissionais da Educação em readaptação (desvio de função) nas Unidades de Ensino/Departamentos que integram o quadro da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Art. 1º Regularizar o processo de lotação dos Profissionais da Educação em readaptação (desvio de função), comprovado por perícia médica, nas Unidades Escolares e Departamentos da Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo de 2013.

Art. 2º O Professor que está em readaptação (desvio de função) poderá exercer as seguintes funções:

- 1- Auxiliar de Biblioteca;
- 2- Auxiliar de Coordenação Pedagógica.

Art. 3º O Profissional (Técnico de Nível Médio) em readaptação (desvio de função) poderá exercer as seguintes funções:

- 1- Monitor de ônibus;
- 2- Auxiliar de Secretaria.

Art. 4º O Profissional (Apoio Administrativo Educacional) em readaptação (desvio de função) poderá exercer as seguintes funções:

- 1- Porteiro;
- 2- Agente de Pátio.

Art. 5º As lotações dos Profissionais da Educação em readaptação (desvio de função), estão condicionadas à existência de vagas conforme quadro de lotação.

Art. 6º Os Profissionais em readaptação (desvio de função) que não forem lotados nas Unidades Escolares ficarão a disposição da Secretaria Municipal de Educação para posterior lotação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Publique-se

Cumpra-se

Barra do Bugres-MT, 07 de janeiro de 2013.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOBUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Bernadete Fernandes Gregolin Oliveira
Secretária Municipal de Educação